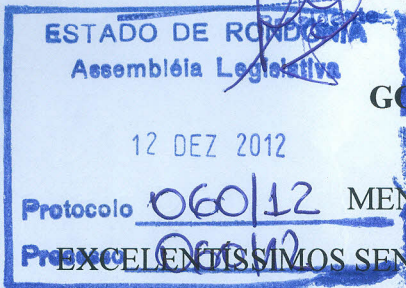


AO EXPEDIENTE
Em 12 DEZ 2012

Proj. de Lei Complementar nº 107/12

Recebido, Autua-se e
Inclua em pauta.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

12 DEZ 2012
1º Secretário

MENSAGEM N 290, DE 12 DEZEMBRO DE 2012.

Excelentíssimos Senhores Membros da Assembleia Legislativa:



Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do inciso III do artigo 65, da Constituição Estadual, o anexo Projeto de Lei Complementar que “Altera a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual”.

Senhores Deputados, a presente propositura tem o condão de redimensionar a estrutura governamental, com vistas a gerir o Palácio Rio Madeira e seus anexos, que, para tanto, cria-se a SUGESPE – Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, bem como alterar a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE, inserindo-a como Unidade Orçamentária, com a finalidade de reduzir os gastos essenciais do Poder Executivo Estadual, obtendo maior economia e celeridade ao atendimento das demandas.

Assim, considerando-se a dificuldade de estabelecer limites de separação logística entre as diversas unidades administrativas que ocuparão o Palácio Rio Madeira, assim como a diversidade e a complexidade de contratos firmados no âmbito da Administração Pública, e levando-se em conta o diferenciado e alto quantitativo da prestação de serviços, denota-se a necessidade da criação de um encarregado pela padronização e gestão administrativa, financeira e orçamentária do Palácio Rio Madeira – PRM – para permitir que os demais órgãos possam se dedicar, unicamente, às suas atividades finalísticas.

Tratando-se de episódio inédito em nosso Estado, não havia previsão administrativo-orçamentária para o gerenciamento de todo o centro administrativo como “unidade integrada”, embora já se pensasse em larga economia de escala e necessidade de centralização da administração predial, operacional e logística para benefício mútuo quando de seu planejamento e construção.

É nesse cenário que se insere a criação da SUGESPE – Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais, como órgão responsável, não só pelo planejamento e controle dos contratos contínuos do Executivo Estadual, mas especialmente, por planejar, firmar, executar e fiscalizar contratos e ajustes destinados à execução de serviços e aquisição de bens para uso comum, ou cujo alcance se estenda ao benefício do funcionamento do PRM; assim como expedir normas e regulamentos comuns, necessários ao bom e fiel funcionamento do PRM, em benefício da logística de abastecimento, armazenamento, estocagem, racionalização e economia, dentre outros.

Demonstra-se, oportunamente, a Projeção de Responsabilidades repassadas à SUGESP, de acordo com as competências e âmbito de execução de suas atividades:



A economia que se almeja tem o propósito de aplicar o princípio da eficiência, insculpido no artigo

Gura



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

37, *caput*, da Constituição Federal, como também possibilitar o enfrentamento imediato da crise econômica que se estabeleceu em todo o País, especialmente, com reflexos obtidos pela redução do IPI e pelo repasse do Fundo de Participação dos Municípios por parte do Governo Federal.

Especificamente em nosso Estado, numa das ações planejadas para restabelecimento fiscal, decorrente do acúmulo de fatores como os citados impactos nacionais e problemas locais, oriundos principalmente das mobilizações sindicais, que contribuíram para o aumento salarial de servidores, para que não se mantivessem paralisadas as atividades essenciais, o que se reflete, decisivamente, na despesa fixa do Estado.

Assim, com a oscilação natural da receita, compromete-se a assegurabilidade dos recursos para custeio fixo estadual.

Não obstante, para combater os percalços econômicos, o Estado de Rondônia planejou com base em diversas variantes, como por exemplo, a transposição e a mudança dos órgãos para o Palácio Rio Madeira, fatores com concretização prevista ainda para o início do exercício, mas que diante de tantos desafios, não se efetivaram.

Desse modo, enseja-se com a reestruturação de Órgãos, economia em escala cronológica prevista para percepção a curto e médio prazo, a saber:

- A curto prazo, a economia líquida imediata que se alcançará com a simples publicação da Lei, uma vez que atualmente o contexto de órgãos que compõem a CGAG, CGAA e CGPMI representa uma folha de pagamento no valor de R\$ 515.738,88 (quinhentos e quinze mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos) – considerando-se um efetivo de servidores composto por 213 cargos próprios e 62 cargos cedidos, totalizando 275 servidores ao todo para mantê-los em funcionamento – passando para R\$ 465.435,16 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), com efetivo composto de 193 cargos. A redução econômica líquida imediata se enseja no valor de R\$ 50.303,72 (cinquenta mil, trezentos e três reais e setenta e dois centavos) mensal e R\$ 603.644,64 (seiscentos e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) anual.

- A médio prazo, pode-se considerar uma necessária avaliação de cargos dos demais órgãos com independência orçamentária (27 ao total), hoje espalhados em 43 prédios geograficamente distantes, agrupando-se com a inauguração do PRM. Tais cargos deverão ser reduzidos, uma vez que a gestão única, incluindo o planejamento e execução, dar-se-á por meio da própria SUGESPE, o que, naturalmente, culminará numa redução dos cargos comissionados (CDS) que hoje laboram nas Secretarias para desenvolvimentos das mesmas atividades.

Incluem-se como exemplo de cargos que se tornarão desnecessários nas Secretarias após a reforma administrativa: os motoristas da frota administrativa (que passará de 1.200 veículos para frota única de 200 veículos), faxineiras (passando à definitiva terceirização de serviços, impactando principalmente nos órgãos que ainda contam com servidores comissionados para tais serviços, a exemplo da SEDUC), fiscais de contrato (com a unificação se otimiza a mão-de-obra centralizada), projetistas (já que, numa única elaboração, elimina-se em cada órgão o elaborador de Projeto Básico e Termo de Referência relativo aos serviços contínuos e aquisição de material administrativo), assistentes administrativos (aí incluídos recepcionistas, copeiros, protocolo, segurança, porteiros, chefes de manutenção, jardineiros, e os próprios conferencistas de consumo de água, luz, telefone e outros).

A economia que se planeja, contudo, é muito superior, uma vez que numa análise prévia, à exceção dos motoristas que já se mensurou, o cálculo considera apenas um único profissional por Órgão para cada cargo (já que ainda não se concluiu o levantamento da quantidade existente, que pode ensejar redução

Wurle



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

superior), assegurar-se-á uma economia mensal de, pelo menos, R\$ 1.664.712,60 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, setecentos e doze reais e sessenta centavos) e anual de R\$ 21.641.263,80 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos), consolidada mediante os seguintes resultados:

Cargo	Quant. de Órgãos	Média de CDS	Valor Médio Salarial	Quant. Atual Estimada nos Órgãos	Quant. Desnecessária de Cargos	Total da Economia Mensal	Quant. Repassada a SUGESPE
Motorista da frota adm.	27	13	1.396,46	1200	1000	1.396.460,00	200
Projetistas	27	14	1.861,94	27	20	37.238,80	7
Fiscais de Contrato	27	14	1.861,94	27	22	40.962,68	5
Recepcionistas	27	13	1.396,46	27	22	30.722,12	5
Copeiras / Garçons	27	11	797,97	15	10	7.979,70	5
Auxiliar de Protocolo	27	12	1.063,97	27	22	23.407,34	5
Assistente de Portaria	27	11	797,97	10	10	7.979,70	0
Chefes de Manutenção	27	13	1.396,46	27	22	30.722,12	5
Auxiliar de Manutenção	27	11	797,97	27	22	17.555,34	5
Conferencista Faturas/Certidões	27	13	1.396,46	27	22	30.722,12	5
Comissão Recebimento	27	14	1.861,94	27	22	40.962,68	5
TOTAIS:				1441	1194	1.664.712,60	247
TOTAL ANUAL DE ECONOMIA:						21.641.263,80	

Vale aduzir, que não se trata apenas da economia com folha de pagamento, pois a mudança dos órgãos para o Palácio Rio Madeira é parte de um conjunto maior de ações integradas a ser coordenada pela SUGESPE, cuja gestão possibilitará uma economia que pode alcançar a ordem de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões) anuais, somente com os gastos essenciais (excluindo-se a folha de pagamento).

Ademais, prevê-se uma economia mínima, calculada na ordem de R\$ 4.870.447,10 (quatro milhões, oitocentos e setenta mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e dez centavos) anuais com a eliminação de aluguéis relativos à Capital, excluindo-se a Secretaria de Estado da Saúde - SESA; sem contabilizar, porém, a economia com serviços de vigilância, limpeza, conservação e reparos, jardinagem, dedetização e controle de pragas, manutenção de ar-condicionado, reprografia e impressão, *internet*, água e esgoto, energia elétrica, copa e cozinha, materiais de consumo dentre outros, os quais, para esses órgãos, geridos com eficiência pela SUGESP, estima-se alcançar pelo menos o montante de R\$ 31.748.381,74 (trinta e um milhões, setecentos e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos) de economia mínima:

Quanto à fusão dos órgãos, informa-se que não há qualquer aumento de cargos ou impacto na folha de pagamento, pelo contrário, há economia, o que também acontece com a simples transferência de cargos contidos nas demais Secretarias para a SUGESPE, com a consequente eliminação dos dispensáveis para a otimização.

É imprescindível mencionar que não se trata apenas de comprar ou contratar as mesmas coisas em proporção maior.

Analisando o aumento quanto à gestão do Palácio Rio Madeira, centralizada toda a demanda administrativa, bem como o acréscimo de competências quanto à gestão dos gastos essenciais de toda a esfera governamental, há que se reestruturar e reorganizar todo o funcionamento, estabelecendo novas políticas administrativas e de consumo, o que, necessariamente, resulta na disponibilidade de profissionais qualificados para a execução.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

Ainda, nessa esfera, observa-se que cada terceirização para as novas instalações administrativas do Executivo se constituem em serviços totalmente diferenciados e inovadores, como, obrigatoriamente, deverão ter seus gestores de contrato acompanhando a execução (ressalte-se que os serviços de limpeza foram aprovados pelo Tribunal de Contas contemplando Guia de Fiscalização de Contratos diferenciados, já publicados em Edital, bem como o Acordo de Nível de Serviços, com formulários próprios para pagamento, reduzindo as falhas e penalidades apontadas diariamente pelo fiscal do contrato, em formulário próprio, o que atualmente não é executado por nenhuma Secretaria de Estado).

Assim, para contemplar todo o Executivo às novas competências repassadas, jamais seria possível a gestão única e eficiente que se busca com a estrutura atual, uma vez que a própria movimentação de patrimônio mobiliário e de almoxarifado (estocagem) é hoje realizada pelos órgãos competentes (nem mesmo pela CGPMI que somente procede ao recebimento da maioria dos materiais), e sua transferência de responsabilidade impactará, diretamente, a execução dos serviços e nos resultados, se aplicada com o contingente atual.

Dessa forma, é essencial contar com a análise sensata, em prol da finalidade pública proposta, que necessita ser aprovada em sua totalidade, para que a intenção de uma medida de resultados, não culmine em uma incoerência administrativa irremediável e passível de maior vulnerabilidade governamental e prejuízos ao erário.

Ainda, no que se refere à Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE, esta passa a ter competência de Unidade Orçamentária, com vistas a garantir a qualidade dos serviços públicos ofertados ao cidadão, bem como consolidar as condições favoráveis e necessárias ao desenvolvimento inclusivo.

Assim, o Governo do Estado de Rondônia elaborou seu primeiro Plano Estratégico com os grandes desafios de modernizar a máquina estatal e internalizar a cultura do planejamento, a fim de “ser um Estado referência, na Região Norte, em gestão, sustentabilidade e cidadania plena”.

Nas diretrizes do Plano Estratégico, destaca-se a modernização da gestão pública e a acessibilidade aos serviços públicos de qualidade, revelando o compromisso do Governo em dotar o Estado de melhores estruturas de processos, pessoas e recursos para a prestação de serviços de forma econômica, eficiente e eficaz.

Nesse contexto, faz-se necessário desenvolver um modelo de gestão voltado para resultados, que aproxime o planejamento da execução, simplifique processos e procedimentos, gerencie, monitore e avalie as ações governamentais, para garantir a prestação de serviços públicos de qualidade, a cidadania e a justiça social.

Para tanto é necessária uma estrutura adequada, propícia ao gerenciamento de políticas públicas, apta para a implantação de gerenciamento de projetos, com vistas à consequente implantação de unidade central de gerenciamento destes projetos, para a padronização e a automatização dos processos, além da construção de um sistema de medição de desempenho que possibilite o gerenciamento das rotinas e a avaliação da prestação dos serviços.

Ademais, considerando a dimensão, complexidade e responsabilidade que envolvem as atribuições da Secretaria de Assuntos Estratégicos - SEAE, faz-se necessário e imperioso sua reestruturação uma vez que sua atual estrutura não permite o adequado gerenciamento da estratégia governamental. A inserção da SEAE como unidade orçamentária, bem como a ampliação dos quadros de cargos decorrentes de tal mudança permitirão que esta assegure a alocação de recursos alinhadas com a estratégia do Governo, o monitoramento da execução de planos, programas e projetos governamentais, promovendo a integração dos

Luiza



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA



sistemas de planejamento, facilitando a tomada de decisões e garantindo a execução das políticas públicas de forma eficiente e eficaz.

Ressalta-se que a reestruturação da SEAE não ensejará aumento de despesa para o Poder Executivo, uma vez que os cargos previstos na nova estrutura propostas são resultantes da extinção e transformação de cargos já existentes na estrutura orgânica do Executivo Estadual.

Dessa forma, é essencial contar com a análise sensata, em prol da finalidade pública proposta, que necessita ser aprovada em sua totalidade, para que a intenção de uma medida de resultados, não culmine em uma incoerência administrativa irremediável e passível de maior vulnerabilidade governamental e prejuízos ao erário.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei Complementar, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARGOS DE OUTROS ÓRGÃOS CEDIDOS A SEREM EXTINTOS

ORD.	CARGO	CDS	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	QUANTIDADE	ORIGEM	DESTINO
1	Assessor Especial 5	14	R\$ 1.861,94	R\$ 5.585,82	3	SEAD	SUGESPE
2	Chefe de Núcleo	14	R\$ 1.861,94	R\$ 5.585,82	3	SEAD	SUGESPE
3	Assistente de Sistema De Controle Interno	14	R\$ 1.861,94	R\$ 3.723,88	2	SEAD	SUGESPE
4	Assessor III	15	R\$ 2.659,91	R\$ 2.659,91	1	SEAD	SUGESPE
5	Assessor Especial 6	15	R\$ 2.659,91	R\$ 5.319,82	2	SEAD	SUGESPE
6	Assessor III	14	R\$ 1.861,94	R\$ 9.309,70	5	SEAD	SUGESPE
7	Assessor	17	R\$ 5.319,82	R\$ 5.319,82	1	GAB. GOV.	SUGESPE
8	Assessor	14	R\$ 1.861,94	R\$ 1.861,94	1	GAB. GOV.	SUGESPE
9	Assessor	16	R\$ 3.191,90	R\$ 3.191,90	1	SEAD	SUGESPE
10	Assessor Especial V	15	R\$ 2.659,91	R\$ 10.639,64	4	SEAD	SUGESPE
11	Chefe de Núcleo	12	R\$ 1.063,97	R\$ 3.191,91	3	DEOSP	SUGESPE
12	Assessor Especial 1	12	R\$ 1.063,97	R\$ 1.063,97	1	SEAD	SUGESPE
13	Chefe de Núcleo	13	R\$ 1.396,46	R\$ 1.396,46	1	SESAU	SUGESPE
14	Chefe de Núcleo	16	R\$ 3.191,90	R\$ 3.191,90	1	DEOSP	SUGESPE
15	Assessor	13	R\$ 1.396,46	R\$ 1.396,46	1	DEOSP	SUGESPE
16	Chefe de Gabinete	13	R\$ 1.396,46	R\$ 1.396,46	1	SEPLAN	SUGESPE
17	Secretário Executivo Regional	18	R\$ 7.314,76	R\$ 7.314,76	1	SEPLAN	SUGESPE
18	Gerente II	14	R\$ 1.861,94	R\$ 1.861,94	1	DEOSP	SUGESPE
19	Assessor Especial 3	12	R\$ 1.063,97	R\$ 3.191,91	3	SEAD	SUGESPE
20	Assessor Especial VIII	11	R\$ 797,97	R\$ 2.393,91	3	SEAD	SUGESPE
21	Assessor Especial III	17	R\$ 5.319,82	R\$ 5.319,82	1	SEAD	SUGESPE
22	Assessor Especial VI	13	R\$ 1.396,46	R\$ 5.585,84	4	SEAD	SUGESPE
23	Assessor especial VII	12	R\$ 1.063,97	R\$ 4.255,88	4	SEAD	SUGESPE
24	Executor de Projetos	14	R\$ 1.861,94	R\$ 3.723,88	2	SEAGRI	SUGESPE
25	Assessor I	14	R\$ 1.861,94	R\$ 1.861,94	1	SEDES	SUGESPE
26	Assistente Tec II	10	R\$ 664,98	R\$ 664,98	1	SEDES	SUGESPE
27	Gerente I	16	R\$ 3.191,90	R\$ 3.191,90	1	SEDUC	SUGESPE
28	Sub-Diretor	20	R\$ 9.211,82	R\$ 9.211,82	1	SEDUC	SUGESPE
29	Aassessor Especial I	17	R\$ 5.319,82	R\$ 5.319,82	1	SEDUC	SUGESPE
30	Gerente III	14	R\$ 1.861,94	R\$ 1.861,94	1	SEDUC	SUGESPE
31	Chefe de Equipe de Mecânica da Sesau	12	R\$ 1.063,97	R\$ 2.127,94	2	SESAU	SUGESPE
32	Chefe de Equipe de Lanternagem	12	R\$ 1.063,97	R\$ 1.063,97	1	SESAU	SUGESPE
33	Chefe de Equipe de Abastecimento	12	R\$ 1.063,97	R\$ 1.063,97	1	SESAU	SUGESPE
34	Assessor Especial II	18	R\$ 7.314,76	R\$ 7.314,76	1	SEAD	SUGESPE
36	Assessor Especial VIII	11	R\$ 797,97	R\$ 797,97	1	SEAD	SUGESPE
TOTAL				R\$ 132.964,36	62		

Handwritten signature

NOVA ESTRUTURA SEAE

Nº	COD.	NOMECLATURAS DOS CARGOS	CDS PROPOSTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
		Secretário	Subsídio	1	16.434,00	16.434,00
		Secretário adjunto	21	1	10.863,00	10.863,00
		Chefe de Gabinete	16	1	3.191,90	3.191,90
		Assessor de Controle Interno	16	2	3.191,90	6.383,80
		Assistente de Controle Interno	14	2	1.861,94	3.723,88
		Diretor Executivo de Programa	20	1	9.211,82	9.211,82
		Gerente de Núcleo do EGPP	18	3	7.314,76	21.944,28
		Assessor Especial II	18	1	7.314,76	7.314,76
		Assessor Especial I	17	2	5.319,82	10.639,64
		Assessor I	16	2	3.191,90	6.383,80
		Gerente Administrativo-Financeiro	18	1	9.211,82	9.211,82
		Assessor administrativo-financeiro	15	1	2.659,91	2.659,91
		Assessor de Recursos Humanos	15	1	2.659,91	2.659,91
		Assistente Administrativo II	14	1	1.861,94	1.861,94
		Gerente Contábil	18	1	7.314,76	7.314,76
		Assessor Técnico Contábil	15	2	2.659,91	5.319,82
		Assistente de Transporte	14	1	1.861,94	1.861,94
		Assistente de Serviços Gerais	12	2	1.063,97	2.127,94
		Diretor Executivo de TIC	20	1	9.211,82	9.211,82
		Gerente	19	2	7.979,75	15.959,50
		Chefe de Núcleo	18	3	7.314,76	21.944,28
		TOTAL		32		176.224,52

valor da estrutura atual	R\$ 126.050,02
Extinto na SEAD	R\$ 40.332,81
Extintos da CGAG	R\$ 9.841,69

[Handwritten signature]



CARGOS DA SEAD EXTINTOS PARA RECOMPOR O ANEXO DA SEAE

Nº	CARGO CONFORME DECRETO	CDS	EXTINTOS	VALOR TOTAL	ÓRGÃO DE NOMEAÇÃO
01	Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos	19	Extinguir	7.979,75	SEAD
02	Assessora Especial III	16	Extinguir	3.191,90	SEAD
03	Assessor Especial	20	Extinguir	9.211,82	SEAD
04	Assessora Especial II	15	Extinguir	2.659,91	SEAD
05	Assessora Especial II	18	Extinguir	7.314,76	SEAD
06	Assessor Especial II	18	Extinguir	7.314,76	SEAD
07	Assessor Especial V	15	Extinguir	2.659,91	SEAD
				40.332,81	

Handwritten signature



ANEXO - ESTRUTURA SUGESPE

Nº	CARGO	QUANTIDADE	CDS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Superintendente	1	Subsídio	16.434,00	16.434,00
	Diretor Executivo	1	20	9.211,82	9.211,82
	Chefe de Gabinete	1	16	3.191,90	3.191,90
	Assistente de Gabinete	1	13	1.396,46	1.396,46
	Assessor Especial I	2	17	5.319,82	10.639,64
	Assessor Especial II	3	16	3.191,90	9.575,70
	Assessor Especial III	2	15	2.659,91	5.319,82
	Assessor Especial IV	2	14	1.861,94	3.723,88
	Assessor de Controle Interno	3	16	3.191,90	9.575,70
	Assistente de Controle Interno	1	14	3.191,90	3.191,90
		17			72.260,82
GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRATIVA E FINANÇAS (GPAF)					
	Gerente Administrativo-Financeiro	1	18	7.314,76	7.314,76
	Assessor Técnico Administrativo	1	16	3.191,90	3.191,90
	Assistente Administrativo II	1	14	1.861,94	1.861,94
	Sub-Gerente de Finanças	1	16	3.191,90	3.191,90
	Sub-Gerente de Recursos Humanos	1	16	3.191,90	3.191,90
	Sub-Gerente de Contabilidade	1	16	3.191,90	3.191,90
	Sub-Gerente de Contratos e Convênios	1	16	3.191,90	3.191,90
	Sub-Gerente de Planejamento e Orçamento	1	16	3.191,90	3.191,90
	Sub-Gerente de Patrimônio	1	16	3.191,90	3.191,90
	Assessor I	3	14	1.861,94	5.585,82
	Assessor Técnico II	2	15	2.659,91	5.319,82
	Assistente Administrativo I	12	13	1.396,46	16.757,52
	Supervisor de Contratos	3	14	1.861,94	5.585,82
	Supervisor de Convênios	2	14	1.861,94	3.723,88
	Chefe de Núcleo de Publicidade	1	14	1.861,94	1.861,94
	Assistente de Veiculação	1	13	1.396,46	1.396,46
	Assessor Técnico de Projeto	1	16	3.191,90	3.191,90
	Assessor Técnico de Orçamento	1	16	3.191,90	3.191,90
	Assistente de Projetos	2	14	1.861,94	3.723,88
	Assistente de Orçamento	2	14	1.861,94	3.723,88
	Assessor	3	14	1.861,94	5.585,82
		42			91.168,64
GERÊNCIA DE GESTÃO DO PALÁCIO (GGPRM)					
	Gerente de Gestão do Palácio Rio Madeira	1	20	9.211,82	9.211,82
	Assessor Especial I (Logística)	1	17	5.319,82	5.319,82
	Sub-Gerente de Manutenção e Serviços	1	16	3.191,90	3.191,90
	Assessor Especial II	1	16	3.191,90	3.191,90
	Chefe de Núcleo Operacional	1	15	2.659,91	2.659,91
	Membro de Núcleo Operacional III	6	14	1.861,94	11.171,64
	Membro de Núcleo Operacional II	5	13	1.396,46	6.982,30
	Assistente de Serviços Gerais	5	11	797,97	3.989,85
	Chefe de Equipe de Apoio à Residência Oficial	1	13	1.396,46	1.396,46
	Sub-Gerente de Almoxarifado	1	16	3.191,90	3.191,90
	Membro de Núcleo Operacional I	4	12	1.063,97	4.255,88

luiz

	27			54.563,88
GERÊNCIA DE QUALIDADE DE GASTOS ESSENCIAIS (GQUALI)				
Gerente de Qualidade dos Gastos Essenciais	1	20	9.211,82	9.211,82
Assessor Especial I	2	17	5.319,82	10.639,64
Sub-gerente de Serviços	5	16	3.191,90	15.959,50
Chefe de Núcleo Operacional	1	15	2.659,91	2.659,91
Membro de Núcleo Operacional III	14	14	1.861,94	26.067,16
Membro de Núcleo Operacional II	14	13	1.396,46	19.550,44
Membro de Núcleo Operacional I	10	12	1.063,97	10.639,70
Chefe de Equipe Operacional	1	15	2.659,91	2.659,91
Membro de Equipe Operacional II	14	12	1.063,97	14.895,58
Membro de Equipe Operacional I	6	11	797,97	4.787,82
Sub-gerente de Gestão do Gasto	1	16	3.191,90	3.191,90
Assessor Técnico	2	16	3.191,90	6.383,80
Assistente Técnico	2	14	1.861,94	3.723,88
	73			130.371,06
COORDENADORIA DE GESTÃO PATRIMONIAL (CGP)				
Coordenador de Gestão Patrimonial	1	20	9.211,82	9.211,82
Secretaria	1	16	3.191,90	3.191,90
Assistente Administrativo II	1	14	1.861,94	1.861,94
Assessor Especial I	4	17	5.319,82	21.279,28
Assessor Especial II	4	16	3.191,90	12.767,60
Diretor de Engenharia de Patrimônio	1	18	7.314,76	7.314,76
Chefe de Departamento	5	17	5.319,82	26.599,10
Chefe de Núcleo	11	14	1.861,94	20.481,34
Assessor Técnico II	4	15	2.659,91	10.639,64
Assessor	2	14	1.861,94	3.723,88
	34			117.071,26
TOTAL	193			465.435,16
CARGOS DA ESTRUTURA PRÓPRIA	209			R\$ 515.738,88
CARGOS CEDIDOS SEAD EXTINTOS	66			
TOTAL DE CARGOS TRANSFORMADOS E/OU EXTINTOS	275			
REDUÇÃO DE CUSTOS				50.303,72

16
62
R\$ 78,00
82

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

Altera a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º A Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG, criada nos termos do artigo 9º, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, passa a denominar-se Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE, permanecendo com as atribuições de origem e incorporando as demais outorgadas por esta Lei Complementar.

Art. 2º A Coordenadoria Geral do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário – CGPMI, passa a desenvolver suas atividades como Coordenadoria de Gestão Patrimonial – CGP e integrar a estrutura organizacional da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE.

Art. 3º Fica extinta a Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo – CGAA, transferindo-se todas as suas atribuições e competências à Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE, a saber:

I – a coordenação, operacionalização, assessoramento técnico e normatização das atividades relativas a transportes oficiais;

II – protocolo-geral e serviços gerais; e

III – controle de gastos com serviços essenciais.

Art. 4º Passam a integrar a estrutura do Poder Executivo, como órgãos de natureza instrumental de apoio, controle, assessoramento e representação governamental:

I - a Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE, vinculada à Governadoria; e

II - a Coordenadoria de Gestão do Patrimonial - CGP, subordinada e integrada à estrutura organizacional da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE.

Art. 5º À Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE, órgão de gestão governamental e natureza instrumental de planejamento, compete a coordenação e a execução de atividade-meio, relacionada às despesas de natureza essencial, logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, e ainda:

I – propor políticas, programar e acompanhar as atividades de utilização e movimentação dos recursos logísticos, patrimoniais, de suprimentos e de manutenção administrativa, contratação de fornecedores, aquisição de bens e serviços, disposição de bens móveis e imóveis, atuando como órgão



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

central do sistema logístico e de controle de gastos de manutenção de atividade-meio da estrutura do Poder Executivo;

II – coordenar, supervisionar, orientar e aperfeiçoar as práticas de gestão operacional que envolvam despesas com logística de transporte e de documentos;

III – promover a transparência, controle e elevação do nível de eficiência da qualidade dos gastos públicos com suprimentos, logística e manutenção da estrutura administrativa;

IV – ampliar a qualidade e economicidade das compras de produtos e serviços que visam a dar suporte à operacionalização das atividades do Poder Executivo;

V – realizar aquisições corporativas, gerando ganhos de eficiência, economia de escala e organização logística, ampliando o rol e fomentando a competitividade de fornecedores do Estado;

VI – implementar o gerenciamento eletrônico de processos e documentos administrativos e garantir a gestão eficiente da frota de veículos oficiais;

VII – prestar apoio administrativo, financeiro e logístico aos Gabinetes do Governador, do Vice-Governador e da Casa Civil;

VIII – assessorar o Governador, o Vice-Governador e o Secretário-Chefe da Casa Civil em suas respectivas áreas de competência;

IX – planejar, coordenar e executar processos de aquisição central de bens e serviços inerentes à operação do Complexo Rio Madeira, bem como gerir os contratos, considerando os níveis de serviços a eles associados, com vistas à otimização logístico-operacional e do gasto público;

X – operar o sistema de infraestrutura do Complexo Rio Madeira, possibilitando a adequada ocupação e o uso efetivo do referido Complexo pelos órgãos e entidades instalados nas edificações no desempenho de suas atividades;

XI – gerenciar a manutenção da frota oficial, seja própria ou locada;

XII – gerir o fornecimento dos serviços essenciais de água, energia, telefonia e *Internet*, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Estadual;

XIII – realizar a avaliação e emissão de laudo técnico atestando o estado de conservação dos bens móveis do Executivo Estadual, para efeito de baixa de registro;

XIV – autorizar a baixa de registro patrimonial e contábil dos materiais permanentes de acordo com o seu estado de conservação;

XV – manter atualizado o controle do estoque unificado de material de consumo de todas as Unidades Gestoras;





**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

XVI – manter atualizado o cadastro de imóveis do Governo do Estado de Rondônia, regularizando as eventuais pendências existentes;

XVII – adotar as providências necessárias na administração das Terras Urbanas das Fazendas Públicas Estaduais, com a finalidade de promover sua regularização patrimonial e contábil, bem como a sua legítima destinação;

XVIII – adotar, em conjunto com a SEDES, as providências e os procedimentos necessários para legitimar, bem como proceder à posse do ocupante de terra pública estadual urbana, que tenha abrigo a residência familiar, concedendo-lhe o título definitivo que faz jus, nos termos da legislação vigente; e

XIX – atuar em cooperação com todos os órgãos que compõem a Administração Pública Estadual, direta e indireta.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a promover os ajustes necessários na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual para a fiel execução desta Lei Complementar.

Art. 7º Fica acrescentado o inciso X ao artigo 47, da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, com a seguinte redação:

“Art.47.....

..

.....

..

X) Secretário de Assuntos Estratégicos.”

Art. 8º. Ficam alteradas as Tabelas referentes aos Cargos de Direção Superior dos Órgãos que compõem a estrutura do Poder Executivo Estadual constantes do Anexo Único desta Lei Complementar que passam a integrar o Anexo II da Lei Complementar n. 224, de 04 de janeiro de 2002.

Art. 9º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

Gabinete do Governador

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário Chefe de Gabinete do Governador	01	Subsídio
Assessor Especial	05	CDS-20
Assessor Especial I	10	CDS-17
Assessor Especial II	04	CDS-16
Assessor Especial III	02	CDS-15
Assessor I	02	CDS-14
Assessor II	03	CDS-13
Assistente do Governador	02	CDS-15
Coordenador Técnico	02	CDS-18
Redator Oficial	02	CDS-18
Assessor Especial I	02	CDS-17
Assessor Especial II	04	CDS-16
Assessor Especial III	03	CDS-14
Chefe de Núcleo	02	CDS-12
Chefe de Equipe	02	CDS-11
Assistente de Transporte	01	CDS-13
Secretário Executivo	01	Subsídio
Secretário Executivo Adjunto	01	CDS-21
Assessor Especial I	02	CDS-17
Assessor Especial II	04	CDS-16
Ouvidor Geral do Estado	01	Subsídio
Assessor Especial	02	CDS-18
Assessor Especial	02	CDS-17
TOTAL	60	-

Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais – SUGESPE

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Superintendente	1	Subsídio
Diretor Executivo	1	20
Chefe de Gabinete	1	16
Assistente de Gabinete	1	13
Assessor Especial I	2	17
Assessor Especial II	3	16
Assessor Especial III	2	15
Assessor Especial IV	2	14
Assessor de Controle Interno	3	16
Assistente de Controle Interno	1	14
Gerente de Planejamento, Administração e Finanças - GPAF	1	18

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Assessor Técnico Administrativo	1	16
Assistente Administrativo II	1	14
Sub-Gerente de Finanças	1	16
Sub-Gerente de Recursos Humanos	1	16
Sub-Gerente de Contabilidade	1	16
Sub-Gerente de Contratos e Convênios	1	16
Sub-Gerente de Planejamento e Orçamento	1	16
Sub-Gerente de Patrimônio	1	16
Assessor I	3	14
Assessor Técnico II	2	15
Assistente Administrativo I	12	13
Supervisor de Contratos	3	14
Supervisor de Convênios	2	14
Chefe de Núcleo de Publicidade	1	14
Assistente de Veiculação	1	13
Assessor Técnico de Projeto	1	16
Assessor Técnico de Orçamento	1	16
Assistente de Projetos	2	14
Assistente de Orçamento	2	14
Assessor	3	14
Gerente de Gestão do Palácio Rio Madeira - GGPRM	1	20
Assessor Especial I (Logística)	1	17
Sub-Gerente de Manutenção e Serviços	1	16
Assessor Especial II	1	16
Chefe de Núcleo Operacional	2	15
Membro de Núcleo Operacional III	6	14
Membro de Núcleo Operacional II	5	13
Assistente de Serviços Gerais	5	11
Chefe de Equipe de Apoio à Residência Oficial	1	13
Sub-Gerente de Almoxarifado	1	16
Membro de Núcleo Operacional I	4	12
Gerente de Qualidade dos Gastos Essenciais - GQUALI	1	20
Assessor Especial I	2	17
Sub-Gerente de Serviços	5	16
Chefe de Núcleo Operacional	1	15
Membro de Núcleo Operacional III	14	14
Membro de Núcleo Operacional II	14	13
Membro de Núcleo Operacional I	10	12

Handwritten signature or initials.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Chefe de Equipe Operacional	1	15
Membro de Equipe Operacional II	14	12
Membro de Equipe Operacional I	6	11
Assessor Técnico	3	16
Assistente Técnico	2	14
Coordenadoria de Gestão Patrimonial - CGP		
Coordenador de Gestão Patrimonial	1	20
Secretaria	1	16
Assistente Administrativo II	1	14
Assessor Especial I	4	17
Assessor Especial II	3	16
Diretor de Engenharia de Patrimônio	1	18
Chefe de Departamento	5	17
Chefe de Núcleo	11	14
Assessor Técnico II	4	15
Assessor	2	14
TOTAL	193	

Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos – SEAE

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário	1	Subsídio
Secretário adjunto	1	CDS-21
Chefe de Gabinete	1	CDS-16
Assessor de Controle Interno	2	CDS-16
Assistente de Controle Interno	2	CDS-14
Diretor Executivo de Programa	1	CDS-20
Gerente de Núcleo do EGPP	3	CDS-18
Assessor Especial II	1	CDS-18
Assessor Especial I	2	CDS-17
Assessor I	2	CDS-16
Gerente Administrativo-Financeiro	1	CDS-18
Assessor administrativo-financeiro	1	CDS-15
Assessor de Recursos Humanos	1	CDS-15
Assistente Administrativo II	1	CDS-14
Gerente Contábil	1	CDS-18
Assessor Técnico Contábil	2	CDS-15
Assistente de Transporte	1	CDS-14
Assistente de Serviços Gerais	2	CDS-12
Diretor Executivo de TIC	1	CDS-20
Gerente	2	CDS-19
Chefe de Núcleo	3	CDS-18
TOTAL	31	

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário de Estado	01	Subsídio
Secretario Adjunto	01	CDS-21
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Assistente de Secretário	01	CDS-10
Assessor I*	05	CDS-14
Assessor Especial Técnico	01	CDS-17
Assessor Especial I	01	CDS-17
Gerente de Desenvolvimento e Políticas Públicas	01	CDS-16
Gerente de Planejamento Governamental	01	CDS-16
Gerente de Informática	01	CDS-16
Gerente de Administração e Finanças	01	CDS-18
Gerente de Monitoramento e Avaliação	01	CDS-16
Gerente de Estudos e Pesquisas	01	CDS-16
Gerente de Ciência e Tecnologia	01	CDS-16
Executor de Programa de Informática 1	04	CDS-16
Executor de Programa de Informática 2	07	CDS-14
Gerente de Administração	01	CDS-13
Chefe de Núcleo	02	CDS-12
Chefe de Equipe	09	CDS-11
Chefes de Grupo	09	CDS-10
Assessor I	01	CDS-14
Gerente de Desenvolvimento da Infra-Estrutura	01	CDS-16
Gerente de Assuntos Internacionais	01	CDS-16
Gerente de Programa III	03	CDS-13
Secretario Executivo Regional	09	CDS-18
Assistente do Secretario Executivo	03	CDS-10
Chefe de Gabinete do Secretario Executivo	06	CDS-13
Chefe de Unidade Avançada de Planejamento	10	CDS-12
Assessor de Controle Interno I	01	CDS-16
Assessor de Controle Interno II	01	CDS-15
Assessor de Controle Interno III	01	CDS-13
Coordenador Estadual de Infraestrutura	01	CDS-18
Assessor Especial I	03	CDS-17
Gerente	03	CDS-16
Chefe de Núcleo	03	CDS-12
Gerência do Programa de Parcerias Público-Privadas	01	CDS-17
TOTAL	98	-

any



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Secretaria Estado de Administração - SEAD

CARGO	QUANT.	CDS
Secretário de Estado	1	Subsídio
Secretário Adjunto	1	CDS-21
Assessor Especial III	2	CDS-17
Chefe de Gabinete	1	CDS-16
Assessor Técnico	4	CDS-15
Núcleo de Redação Oficial	1	CDS-17
Centro de Perícias Médicas	1	CDS-15
Núcleo de Perícia Médica	6	CDS-14
Assessor Especial	24	CDS-20
Assessor Especial I	1	CDS-19
Assessor Especial II	24	CDS-18
Assessor Especial III	27	CDS-17
Assessor Especial IV	36	CDS-16
Assessor Especial V	28	CDS-15
Assessor Especial VI	32	CDS-13
Assessor Especial VII	86	CDS-12
Assessor Especial VIII	102	CDS-11
Coordenador do Controle Interno	1	CDS-18
Assistente de Controle Interno	1	CDS-15
Assistente de Sistema de Controle Interno	2	CDS-14
Assistente do Coordenador	1	CDS-13
Corregedor Geral	1	CDS-19
Sub-Corregedor	1	CDS-17
Presidente de Comissão	8	CDS-15
Assessor Técnico de Corregedoria	6	CDS-15
Membro de Comissão	16	CDS-13
Assistente de Comissão	2	CDS-12
Assistente de Corregedoria	8	CDS-12
Assessor Especial III	2	CDS-17
Assessor I	25	CDS-16
Assessor II	6	CDS-15
Assessor III	17	CDS-14
Assessor IV	4	CDS-13
Chefe de Equipe I	13	CDS-12
Chefe de Equipe II	5	CDS-11
Chefe de Equipe III	9	CDS-10
Chefe de Núcleo	3	CDS-14
Assessor Especial 1	58	CDS-10
Assessor Especial 2	27	CDS-11
Assessor Especial 3	42	CDS-12

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Assessor Especial 4	17	CDS-13
Assessor Especial 5	28	CDS-14
Assessor Especial 6	6	CDS-15
Assessor Especial 7	4	CDS-16
Assessor Especial	8	CDS-17
Gerente de Gestão de Recursos Humanos	1	CDS-19
Chefe de Núcleo	8	CDS-14
Gerente de Folha de Pagamento	1	CDS-19
Chefe de Núcleo	4	CDS-14
Gerente de Execução Orçamentária	1	CDS-19
Chefe de Núcleo	4	CDS-14
Gerente de Desenvolvimento de Recursos Humanos	2	CDS-19
Chefe de Núcleo	3	CDS-14
Gerente de Benefícios e Proventos	1	CDS-19
Chefe de Núcleo	3	CDS-14
Assistente de Transporte	4	CDS-12
TOTAL DE CARGOS	730	

Secretaria de Estado da Educação – SEDUC

CARGO	QUANT.	SIMBOLO
Secretário	01	Subsídio
Secretário Adjunto	01	CDS-21
Assessor Especial	02	CDS-20
Coordenador Administrativo e Financeiro	02	CDS-20
Assessor Especial I	28	CDS-17
Assessor Especial II	01	CDS-16
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Diretor I	02	CDS-18
Diretor II	02	CDS-17
Sub-Diretor II	19	CDS-13
Assessor Especial II	03	CDS-16
Assessor Técnico I	03	CDS-14
Assessor Técnico II	04	CDS-13
Assessor Técnico III	05	CDS-12
Assessor I	13	CDS-14
Assessor II	12	CDS-13
Assessor III	02	CDS-12
Assessor IV	01	CDS-11
Assessor V	02	CDS-10
Assistente Técnico I	02	CDS-10
Gerente I	10	CDS-16
Gerente II	01	CDS-15
Gerente III	04	CDS-14

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Sub-Gerente I	08	CDS-14
Sub-Gerente II	03	CDS-13
Chefe de Núcleo I	30	CDS-12
Chefe de Núcleo II	03	CDS-10
Chefe de Equipe I	12	CDS-11
Chefe de Equipe II	01	CDS-10
Assistente de Gabinete	12	CDS-10
Assistente de Transporte do Gabinete	03	CDS-11
Assistente de Transporte da Secretária	05	CDS-10
TOTAL	198	-

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário de Estado	01	Subsídio
Secretário de Estado Adjunto	01	CDS-21
Assessor Especial	01	CDS-20
Assessor Especial	02	CDS-18
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Assessor Especial	02	CDS-16
Assessor I	05	CDS-14
Assessor Especial I	01	CDS-17
Assessor Especial Técnico	02	CDS-17
Assistente de Transporte	01	CDS-11
Coordenador do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial	01	CDS-18
Coordenador de Administração e Finanças	01	CDS-20
Coordenador de Apoio ao Desenvolvimento da Produção	01	CDS-18
Gerente de Programas	06	CDS-16
Gerente II	03	CDS-14
Executor de Projetos Especiais	04	CDS-13
Executor de Projetos	25	CDS-12
Assistente Técnico de Projetos Especiais	04	CDS-12
Assistente Técnico I	20	CDS-11
Assistente Técnico II	15	CDS-10
Assessor Especial	01	CDS-18
Gerente	04	CDS-16
Assessor Especial III	08	CDS-15
Assessor I	08	CDS-14
Assessor II	08	CDS-13
Chefe de Núcleo I	20	CDS-13
Chefe de Núcleo II	20	CDS-12
Assistente I	10	CDS-12
Assistente II	10	CDS-11
Chefe de Equipe	20	CDS-14
Chefe de Grupo	20	CDS-13
Coordenador Executivo CONSIC	01	CDS-18

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Gerente 1 – CONSID	01	CDS-16
Gerente 2 – CONSID	02	CDS-14
Assistente Técnico 1 – CONSID	03	CDS-13
Assistente II – CONSID	01	CDS-12
Coordenador de Regularização Fundiária Urbana	01	CDS-20
Gerente de Regularização Fundiária Urbana	01	CDS-17
Assessor Técnico Especial	06	CDS-17
Assessor Especial	06	CDS-18
Assessor Especial II	01	CDS-16
Assessor Especial III	04	CDS-15
Coordenador de Assuntos Internacionais	01	CDS-20
Assessor Especial I	02	CDS-18
Assessor Especial II	04	CDS-17
Assessor Especial III	03	CDS-16
TOTAL	261	-

Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária–SEAGRI

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário de Estado	01	Subsídio
Secretário Adjunto	01	CDS-21
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Assessor Especial I	02	CDS-17
Assessor Especial III	13	CDS-15
Assessor Especial II	02	CDS-16
Assessor I	05	CDS-14
Coordenador de Administração e Finanças	01	CDS-20
Coordenador	04	CDS-18
Gerente de Programas	09	CDS-16
Executor de Projetos	21	CDS-14
Assistente Técnico I	18	CDS-13
Assistente Técnico II	17	CDS-12
Assistente Técnico III	06	CDS-11
Coordenador de Agroindústria	01	CDS-18
Assessor Técnico	03	CDS-17
Assessor especial II	02	CDS-16
TOTAL	108	-

Secretaria de Estado da Saúde – SESAU

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário de Estado	01	Subsídio
Secretário de Estado Adjunto	01	CDS-21
Assessor Especial	02	CDS-20

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Assessor Especial	02	CDS-19
Assessor Especial I	04	CDS-17
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Assessor de Gabinete	03	CDS-14
Assessor Especial I	01	CDS-17
Assessor Especial II	07	CDS-16
Gerente de Controle Interno	01	CDS-17
Assessor Técnico de Tomada de Conta Especial, Sindicância e Cont. Interno	04	CDS-15
Chefe de Núcleo de Tomada de Contas Especial	01	CDS-14
Chefe de Núcleo de Controle Interno	01	CDS-14
Gerente de Comunicação Social e Relações Públicas	01	CDS-16
Assessor de Comunicação	01	CDS-14
Assessor de Publicações	01	CDS-14
Chefe de Gabinete	01	CDS-13
Assessor de Gabinete	02	CDS-14
Coordenador Técnico	05	CDS-18
Gerente de Coordenação Estadual de Transplantes	01	CDS-16
Chefe de Núcleo de Sistema de Informações	01	CDS-13
Chefe de Núcleo Administrativo	01	CDS-13
Gerente do Centro de Saúde do Trabalhador	01	CDS-16
Assessor Técnico	01	CDS-14
Coordenador Técnico de Administração e Finanças	01	CDS-20
Assessor Administrativo-Financeiro	01	CDS-14
Gerente do Fundo Estadual de Saúde	01	CDS-17
Assessor Técnico da Contabilidade	01	CDS-15
Assessor Técnico Financeiro	01	CDS-15
Chefe de Núcleo de Execução Orçamentária	01	CDS-14
Chefe de Núcleo de Execução Financeira	01	CDS-14
Gerente Administrativo	01	CDS-16
Assessor Técnico de Compras	01	CDS-15
Chefe de Núcleo de Protocolo	01	CDS-12
Chefe de Núcleo de Prestação de Contas	01	CDS-15
Chefe de Núcleo de Arquivo	01	CDS-12
Gerente de Almoxarifado e Patrimônio	01	CDS-17
Chefe de Núcleo de Normatização e Fiscalização	01	CDS-14
Ch Núcl Confer, Aceitaç, Contr de Mat de Cons e Perm	01	CDS-13
Ch Núcl Confer, Aceitaç, Contr de Mat de Cons e Perm HB	01	CDS-13
Ch Núcl Confer, Aceitaç, Contr de Mat de Cons e Perm JP II	01	CDS-13
Ch Núcl Confer, Aceitaç, Contr de Mat de Cons e Per CEM	01	CDS-13
Ch Núcl Confer, Aceitaç, Contr de Mat de Cons e Perm HI	01	CDS-13
Ch Núcl Confer, Aceitaç, Contr de Mat de Cons e Per POC	01	CDS-13
Ch Núcl Confer, Aceita, Cont de Mat de Cons e Per SESA U	01	CDS-13

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Chefe de Núcleo de Tombamento e Controle Patrimonial	01	CDS-13
Gerente de Transportes e Abastecimento	01	CDS-16
Assessor de Abastecimento e Transporte	02	CDS-14
Ch Equip de Abast. E Controle de Combustível do HB	01	CDS-12
Ch Equip de Abast. E Controle de Combustível do JPII	01	CDS-12
Ch Equip de Abast. E Controle de Combustível do CEM	01	CDS-12
Ch Equip de Abast. E Controle de Combustível do HI	01	CDS-12
Ch Equip de Abast. E Controle de Combustível do POC	01	CDS-12
Ch Equip de Abast. E Controle de Combustível SESAU	01	CDS-12
Chefe do Núcleo de Controle de Frota	01	CDS-13
Assessor de Manutenção Automotiva	03	CDS-14
Chefe de Equipe de Mecânica	01	CDS-12
Chefe de Equipe de Lanternagem	01	CDS-12
Chefe de Equipe de Parte Elétrica	02	CDS-12
Diretor de Gestão e Assistência Farmacêutica	01	CDS-17
Assessor Técnico	03	CDS-13
Chefe de Núcleo de Almoxarifado Geral	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Excepcionais Estratégicos	01	CDS-13
Chefe de Núcleo Administrativo	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Insumos para a Atenção Básica	01	CDS-13
Chefe de Equipe de Farmácia	06	CDS-12
Gerente de Informática	01	CDS-16
Ch Núcleo de Administração de Sistemas Operacionais	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Informática em Rede Lógica	01	CDS-13
Ch Núcl Informática em Manutenção e Assist Técnica	01	CDS-13
Asses de Planej em Saúde, Gestão e Desenv de Pessoas	01	CDS-16
Assistente de Diretor	01	CDS-12
Gerente de Planejamento Orçamentário e Projetos	01	CDS-17
Assessor Técnico	03	CDS-16
Ch Núcl de Acomp de Pré-Projetos e Planos de Trabalho	01	CDS-13
Ch Núcl de Acomp. De Prestação de Conta, Convê e Contr	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Programação Orçamentária	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Planejamento e Programação e Saúde	01	CDS-13
Ch Núcl Sistema de Informação em Orçam Públ em Saúde	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos	01	CDS-13
Gerente de Gestão de Recursos Humanos	01	CDS-16
Ch Núcl Arquivo, Registro e Movimentação de Pessoal	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Protocolo	01	CDS-13
Ch Núcl Administ, Programação e Realização de Concursos	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Educação Permanente de RH	01	CDS-13
Assessor Técnico	07	CDS-13
Chefe de Núcleo	12	CDS-12

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Chefe de Núcleo Administrativo	01	CDS-12
Chefe de Núcleo Operacional	01	CDS-12
Diretor Execu de Org do Sist de Apoio a Descentralização	01	CDS-17
Gerente Regional de Saúde	06	CDS-16
Chefe de Núcleo de Atenção em Saúde	06	CDS-13
Chefe de Núcleo de Vigilância Epidemiológica	06	CDS-13
Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária	06	CDS-13
Chefe de Núcleo de Controle, Avaliação e Auditoria	06	CDS-13
Diretor Executivo de Atenção Integral à Saúde	01	CDS-17
Assessores Especiais Auditores e Avaliadores do SUS	20	CDS-14
Gerente de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde	01	CDS-16
Ch Núcl de Controle de Sistema de Informações do SUS	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Estatísticas do SUS	01	CDS-13
Ch Núcl Central Estad de Regulação de Exames e Consultas	01	CDS-13
Chefe de Núcleo Regulação de Urgência e Emergência	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Regulação de Alta Complexidade	01	CDS-13
Gerente de Tratamento Fora do Domicílio	01	CDS-16
Chefe de Núcleo de Admissão do TFD	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Controle do TFD	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Laudo Pericial	01	CDS-13
Chefe de Núcleo Administrativo	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Informações	01	CDS-13
Gerente de Programas Estratégicos de Saúde	01	CDS-16
Ch Núcl Atenção a Saúde da Criança e do Adolescente	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Atenção Integral a Saúde da Mulher	01	CDS-13
Chefe de Núcleo de Atenção Integral a Saúde do Idoso	01	CDS-13
Ch Núcl PACS e PSF e Indicadores de Atenção Básica	01	CDS-13
Ch Núcl Apoio e Organiz dos Níveis de Atenção a Saúde	01	CDS-13
Assessor Especial II do Conselho Estadual de Saúde	01	CDS-16
Assessor Contábil do Conselho Estadual de Saúde	01	CDS-16
Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde	01	CDS-16
Coordenadora Estadual de Residência Médica	01	CDS-16
Chefe de Grupo de Residência Médica	08	CDS-13
Diretor de Obras	01	CDS-18
Assessor Especial I	07	CDS-17
Assessor Especial II	12	CDS-16
Assessor Especial III	04	CDS-14
Chefe de Núcleo	05	CDS-13
Chefe de Equipe	06	CDS-11
Secretário Executivo da Comissão de Interg. Bipartite – CIB	01	CDS-16
Assessor Técnico da Comissão de Interg. Bipartite – CIB	02	CDS-14
Assessor Técnico	01	CDS-14

Handwritten signature



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Gerente de Regulação do SUS	01	CDS-16
Assessor Técnico	03	CDS-14
Chefe de Núcleo	03	CDS-12
TOTAL	262	-

Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Diretor Geral	01	Subsídio
Diretor Técnico Executivo	01	CDS-20
Diretor Administrativo	01	CDS-18
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Assessor Técnico Especial	01	CDS-18
Assessor Especial I	28	CDS-17
Assessor Especial II	03	CDS-16
Assessor Especial III	05	CDS-15
Coordenador de Planejamento, Administração e Finanças	01	CDS-20
Coordenador	01	CDS-17
Gerente II	12	CDS-16
Chefe de Seção II	07	CDS-13
Chefe de Setor	06	CDS-12
Residente	06	CDS-17
Assistente de Diretor	08	CDS-12
Gerente I	03	CDS-16
Gerente II	06	CDS-14
Chefe de Grupo	40	CDS-13
Chefe de Núcleo	50	CDS-12
Chefe de Equipe I	05	CDS-11
Chefe de Equipe II	55	CDS-10
TOTAL	241	

Handwritten signature